



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Lei Nº013/97

Em, 28 de Abril de 1997

Dispõe sobre a criação da
bandeira do Município e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

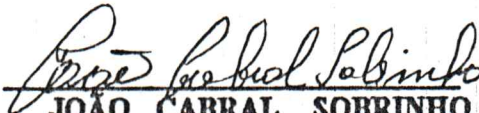
Art.1º - Fica criado a Bandeira do Município de Assis Chateaubriand.

Art.2º - As cores da Bandeira constam: Vermelho, Branco, Azul Marinho, Dourado, Azul Piscina, Marron e Verde.

Parágrafo Único - Consta na Bandeira, uma estrela, representando o Distrito de Serra Rajada; o Rio representa o Riacho onde foi iniciado o Município; e o Coqueiro representa o coqueiral onde se localiza as margens do Riacho.

Art.3º - As cores significam: a Banda Marcial Idalice Cabral de Vasconcelos; a cor do Riacho; as cores do Coqueiro e o símbolo do brasão.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO CABRAL SOBRINHO
Prefeito Constitucional